



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 418, de 25 de setembro de 2023

Constitui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

E considerando a Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais; E ainda, considerando o disposto no § 1º do art. 213 e no § 2º, art. 220, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária-AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

Eleonora Ferreira de Macedo, CPF: **.406.101-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

II - Vice-Presidente:

Ismael Soares Ferreira, CPF: ***.887.821-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

III - Membros:

1. Adriana Mércia de Freitas Ferreira, CPF: ***.231.941-**, Assistente de Gestão Administrativa;

2. Éder Roberto Rezende, CPF: ***.716.121-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

3. Elson Silva Morais, CPF: ***.065.091-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

4. Fernanda Pacheco Balestra Carvalho, CPF: ***.481.401-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

5. Gabrielly Fernandes Salazar da Silva, CPF: ***.837.191-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

6. Hidelbrando Ricardo Domeneguet Amaral, CPF: ***.469.227-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

7. Janaína Silva Campos, CPF: ***.641.991-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

8. João Paulo Buranello, CPF: ***.062.878-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

9. Leonardo Barros de Macedo, CPF: ***.449.901-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

10. Luana Batistella Palhais, CPF: ***.110.491-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

11. Maria Lúcia Martins Simões, CPF: ***.770.686-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

12. Matheus Gouveia Moraes, CPF: ***.749.271-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

13. Max Gonçalves dos Santos e Silva, CPF: ***.445.421-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

14. Mohamad Yussef de Sousa, CPF: ***.575.761-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

15. Nayra Juliana Daniel de Azevedo, CPF: ***.088.271-**, Técnico de Gestão Pública;

16. Nixon Luciano Silva Ferreira, CPF: ***.378.211-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

17. Pedro Paulo Rodvalho Rosa, CPF: ***.801.101-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

18. Queila Duarte da Silva Almeida, CPF: ***.881.993-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

19. Ramon Rizzo Vasques, CPF: ***.575.231-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

20. Rodrigo Rezende Ferreira, CPF: ***.807.236-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

21. Silvânia Andrade Reis, CPF: ***.389.266-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

22. Sívio Afonso da Silva, CPF: ***.039.621-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

23. Simone Pereira de Carvalho Nunes, CPF: ***.168.211-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

24. Stephania Maria Teixeira Furtado, CPF: ***.263.916-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

25. Talita Fernandes dos Santos, CPF: ***.396.521-**, Fiscal Estadual Agropecuário;

26. Wêber Rosa Roriz, CPF: ***.648.041-**, Fiscal Estadual Agropecuário.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pelo vice-presidente.

Art. 2º A designação dos servidores, desta Portaria, para conduzir os procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos.

Art. 3º A distribuição dos procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar será determinada pelo presidente da Comissão.

Art. 4º A designação dos membros que comporão as subcomissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade da autoridade instauradora nos termos dos artigos 213 e 220 estabelecidos pela Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 5º O exercício das atividades na comissão se dará sem prejuízo das funções destes servidores nos seus atuais locais de lotação.

Art. 6º A comissão, ora constituída, deverá adotar as normas vigentes na condução dos procedimentos correcionais.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 150/2022 (SEI nº 000028416140), de 22 de março de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 409954

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202300029002303
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / INFOPLAN / AGR / CPL Nº 010/2023
4.OBJETO	Prestação de serviços em infraestrutura de rede para modernização da estrutura de telefonia e manutenção de ramais telefônicos.
5.CNPJ DO CONTRATADO	24.120.157/0001-19
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.122.1005.3008.03 - Fonte (27000290))
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
12.DATA ASSINATURA	25/09/2023
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/1993

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 409931



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202300029005541
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / INFOPLAN / AGR / CPL Nº 011/2023
4.OBJETO	Prestação dos serviços de infraestrutura de rede lógica para interligação de pontos.
5.CNPJ DO CONTRATADO	24.120.157/0001-19
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.122.1005.3008.03 (27000290)
10.VIGÊNCIA	06 (seis) meses
11.VALOR TOTAL	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
12.DATA ASSINATURA	25/09/2023
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/1993

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 409937

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 327/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021-GOINFRA, REFERENTE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO POR 30 (TRINTA) MESES PARA PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES DE APLICAÇÕES CONECTADOS NA REDE CORPORATIVA DA GOINFRA E DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA COMERCIAL E O TERMO DE REFERÊNCIA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2021-GOINFRA, PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 13.695,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023 4063 04 122 4200 4.217, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.40.82, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2023.4063.068 00014, DATADA DE 25/09/2023 (52081518). **PROCESSO SEI Nº 202000036006399.**

Protocolo 410012

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 032/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA BRIDGE LTDA.**, contra a sua inabilitação, na Concorrência nº

032/2023-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA GO-114, MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO, NESTE ESTADO. - processo Nº 202300036007531. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supra citados.

Goiânia, 26 de Setembro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 409879

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 042/2023 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no auditório de sua sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 42/2023-GOINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS FUNCIONAIS DA RODOVIA GO-516, TRECHO: SRE 516 E GO 0010 ENTR. BR-364 - ENTR. GO-220 (PEROLÂNDIA) E DA RODOVIA GO-220, TRECHO: ENTR. BR-158 (B) - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE PEROLÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, Processo nº 202300036006848**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. Abertura está marcada para as **09 horas do dia 31 de outubro de 2023**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 410033

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 244/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou